

Art. 9º-B – O policial militar a serviço do Poder Judiciário do Estado da Bahia, designado para desempenhar atividade de escolta e segurança armada a autoridade, fará jus ao pagamento de diárias no valor correspondente ao do cargo da autoridade protegida, desde que esta se encontre em deslocamento da sede onde tem exercício.

Art. 2º Revogar o §3º do art. 10 do Decreto Judiciário nº 803, de 13 de dezembro de 2019.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, 11 de junho de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 380, de 11 de junho de 2021.  
Prorroga o prazo previsto no art. 1º, do Decreto Judiciário nº 325, de 20 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, advogados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral; e

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto nº 20.516, de 07 de junho de 2021, do Estado da Bahia, que instituiu, nos Municípios do Estado da Bahia, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19; e

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 5º, do Ato Normativo Conjunto nº 13, de 04 de maio de 2021,

RESOLVE

Art. 1º O prazo previsto no art. 1º, do Decreto Judiciário nº 325, de 20 de maio de 2021, fica prorrogado para o dia 18 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de junho de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão proferida na Ação nº 8021629-15.2019.8.05.0000 e do que consta do expediente TJ-O-FI-2021/03820,

RESOLVE

Nomear, em caráter provisório, MORGANA RODRIGUES CORTES CORREIA, habilitada em concurso público, classificada em 343º lugar, para o cargo de Analista Judiciário - Subscrivão, no concurso regido pelo Edital nº 01, de 23 de outubro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de junho de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente